

**EDITAL: PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

### CAPA

<b>MODALIDADE: Pregão</b>	<b>NÚMERO: 010/2017</b>
<b>Repartição: Prefeitura Municipal de Cedro/PE</b>	
<p><b>O(a) Pregoeiro(a) Rivadenira Jorge Sidrim</b> torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>, que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Nº 3.555, de 08/08/2000, pelo Decreto Nº 012, de 02/12/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.</p>	

<b>DATA DO EDITAL</b>	<b>HORÁRIO DE INICIO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO</b>
<b>09/02/2017</b>	<b>ATÉ 08:30</b>	<b>DATA:24/02/2017</b> <b>HORARIO: 09:00</b>

### LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS

**SALA DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE**  
**ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO,68 CENTRO CEDRO PE.**

### OBJETO

**AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo X.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.**

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

ESTADO:

CNPJ:

CONFIRMA PARTICIPAÇÃO:

( ) SIM

( ) NÃO

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre o Município de Cedro PE e as empresas licitantes, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por e-mail - ([licitacaocedrope@yahoo.com.br](mailto:licitacaocedrope@yahoo.com.br)), ou via fax (87) 3889 1156. O encaminhamento deste recibo, antes da abertura da sessão, garante a empresa comunicação futura, em caso de alteração de datas ou no conteúdo do Edital.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será repassada a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Pregoeiro de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, E REPARO HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CEDRO PE.**

**DATA DA SESSÃO: 24/02/2017**

**HORA:09:00**

**LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações – Rua Sete de Setembro, 68 – Centro Cedro PE.**

**1 – DO PREÂMBULO:**

**1.1.** O Município de Cedro PE, através da **Pregoeiro(a) Rivadenira Jorge Sidrim** torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a aquisição do (s) objeto (s) abaixo descrito (s), que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Nº 3.555, de 08/08/2000, pelo Decreto Nº 012, de 02/12/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

**1.2.** Os Documentos exigidos na presente licitação deverão ser distribuídos **OBRIGATORIAMENTE em 03 (três) ENVELOPES DISTINTOS**, da seguinte forma:

**1.2.1. ENVELOPE Nº 01 – CREDENCIAMENTO;**

**1.2.2. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL;**

**1.2.3. ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;**

**1.3.** Os envelopes deverão ser entregues separados, lacrados, até às **09** horas do dia **24/02/2017**, no endereço acima, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação, com identificação externa do seu conteúdo, da seguinte forma:

**1.3.1.** Nome (Razão Social) da Licitante;

**1.3.2.** Modalidade e Número da Licitação;

**1.3.3.** Data e Hora da Licitação;

**1.3.4.** Tipo do Envelope (se Credenciamento, Proposta ou Documentação para Habilitação);

**1.4.** Integram este Edital, independentemente de transcrição:

**1.4.1. Anexo I - Formulário Padronizado de Proposta;**

**1.4.2. Anexo II - Minuta do Contrato;**

**1.4.3. Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;**

**1.4.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;**

**1.4.5. Anexo V - Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação;**

**1.4.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP;**

**1.4.7. Anexo VII – Modelo de Declaração Negativa de Fatos Supervenientes;**

**1.4.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de que teve acesso a todos os documentos da licitação;**

**1.4.9. Anexo IX – Minuta da Ordem de Fornecimento;**

**1.4.10. Anexo X – Termo de Referência.**

## **2. DO OBJETO:**

**2.1.** O (s) objeto (s) da presente Licitação é o (a) **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, E REPARO HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CEDRO PE**, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo X, do presente Edital.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

**3.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, que poderá ser adquirido impresso no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cedro PE, situado à Rua Sete de Setembro, 68 Centro Cedro PE, no horário compreendido entre 08h e 12h, em dias úteis, por meio de gravação em mídia magnética (CD/ Pen Drive), ou através do site do município ([www.cedro.pe.gov.br](http://www.cedro.pe.gov.br)), casos em que a licitante estará isenta da cobrança referida.

**3.2.** O valor referido acima não será devolvido em nenhuma hipótese;

**3.3.** Não serão admitidas a esta licitação empresas sob a forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com o Município de Cedro PE ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

## **4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão

Públicas serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

**4.1.1.** Se a licitante se fizer representar por seu **PROPRIETÁRIO, SÓCIO GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR**, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar no **Envelope nº 01**:

**4.1.1.1. Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

**4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

**4.1.1.3. Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

**4.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, no caso de **Empresário Individual**;

**4.1.1.5. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

**4.1.2.** Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos no **Envelope Nº 01**:

**4.1.2.1. Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

**4.1.2.2. Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo III)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

**4.1.2.3. Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

**4.1.2.4. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

**4.1.3.** Caso a licitante **opte por participar** da licitação sem credenciar representante, deverá apresentar no Envelope de Credenciamento (Envelope nº 01) os seguintes documentos:

**4.1.3.1. Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular;

**4.1.3.2. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

**4.2.** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (à) Pregoeiro (a) no Envelope nº 01, devidamente lacrado e indevassável.

**4.3. Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com os preços constantes no Envelope de Proposta.**

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1. O Envelope nº 02, contendo os documentos relativos à Proposta de Preços, deverá conter o seguinte:**

**5.1.1. Formulário Padronizado de Proposta (Anexo I); e**

**5.1.2. Proposta Comercial nos moldes do Anexo I, contendo ainda:**

**5.1.2.1. Descrição detalhada do (s) objeto (s) licitado (o), não sendo aceita a expressão “e demais descrições conforme edital” ou outras análogas;**

**5.1.2.2. Indicação da Marca do (s) objeto (s) do (s) lote (s);**

**5.1.2.3. Preço unitário do (s) item (ns) em real (R\$), em algarismos;**

**5.1.2.4. Preço total do (s) item (ns) em real (R\$), em algarismos;**

**5.1.2.5. Preço total da Proposta em real (R\$), em algarismos e por extenso;**

**5.2. A Planilha de Quantitativos e Preços Unitários é parte integrante do Anexo I do presente Edital, sendo imprescindível sua apresentação, devendo ser preenchido os demais dados. Contudo, a licitante que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser datilografado por qualquer processo eletrônico, ou mesmo preenchido por caneta esferográfica, preferencialmente em papel timbrado da licitante, sem cotações alternativas (opções), emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a assinatura do representante legal da licitante e o carimbo da mesma;**

**5.3. Os preços, expressos em moeda corrente nacional, deverão ser apresentados em algarismos e/ou por extenso, conforme subitem 5.1.2. acima, prevalecendo o extenso em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o (s) objeto (s) licitado (s);**

**5.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;**

**5.5. Para fins do disposto no subitem 7.2.3.6. deste Edital, a licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal no Formulário Padronizado de Proposta (Anexo I);**

**5.6. Serão aceitas Propostas cujos valores não ultrapassem as 03 (três) casas decimais;**

**5.6.1. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços que após a finalização da rodada de lances se situarem acima do valor total estimado para a presente licitação no subitem 15.1 do presente Edital.**

**5.7. O prazo de validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias;**

**5.8. A proposta também deverá conter o prazo da garantia/validade do (s) objeto (s), que será de, no mínimo, 12 (doze) MESES contra defeitos de fabricação e/ou transporte;**

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:**

**6.1. A sessão Pública observará a seguinte ordem:**

**6.1.1. Recebimento dos Envelopes;**

**6.1.2. Abertura do Envelope nº 01 - Credenciamento;**

**6.1.3. Abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços;**

**6.1.4. Oferta de Lances Verbais;**

**6.1.5. Abertura do Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação da (s) licitante (s) vencedora (s) da Fase de Lances Verbais;**

**6.2. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o (a) Pregoeiro (a) receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados, os documentos exigidos para CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.**

**6.3. Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos em Lei.**

**6.4. Dentro do Envelope de Credenciamento os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**). A não apresentação da declaração em questão, ou a apresentação em desconformidade com os termos do modelo anexo, acarretará o impedimento da licitante de participar do certame.**

**6.5. Na abertura dos envelopes, será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.**

**6.6. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a vencedora. Dos lances ofertados não caberá retratação.**

**6.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.**

**6.8.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

**6.9.** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**6.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

**6.11.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.6, o (a) Pregoeiro (a), atendendo ao que estabelece o art. 4.º, inciso IX da Lei n.º 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

**6.11.1.** Quando houver somente um preço válido proposto, o (a) Pregoeiro (a) convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;

**6.11.2.** Quando houver dois preços válidos propostos, o (a) Pregoeiro (a) convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.11.1;

**6.11.3.** Caso não haja representante credenciado dentre as licitantes convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.11.1 e 6.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas licitantes do envelope de proposta para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;

**6.11.4.** Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

**6.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.13.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

**6.14.** Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** (Envelope nº 3) da (s) licitante (s) que apresentou (aram) a (s) melhor (es) proposta (s), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

**6.15.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

**6.16. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.**

**6.17.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a).



**6.18.** O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**6.19.** Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio e por todos os representantes das licitantes presentes, bem como por outras pessoas que assistam à Sessão.

## **7 – DA HABILITAÇÃO:**

**7.1** - Para habilitação no presente Pregão Presencial, serão exigidos os documentos descritos a seguir, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por servidor do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, ou ainda, pelos membros do Setor de Licitações (desde que antes do horário marcado para o início da Sessão), mediante apresentação do documento original;

**7.2** - O ENVELOPE Nº 3, contendo os **Documentos de Habilitação** das licitantes, deverá conter:

### **7.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.2.1.1. Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.4. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.2.2.** Os documentos acima poderão ser dispensados, caso a licitantes já os tenha apresentado no Envelope de Credenciamento;

### **7.2.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.2.3.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

**7.2.3.2.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

**7.2.3.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

**7.2.3.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

**7.2.3.4.1.** Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

**7.2.3.5.** Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

**7.2.3.6.** Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

**7.2.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

#### **7.2.4. DOS DEMAIS DOCUMENTOS:**

**7.2.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento** para o exercício vigente, com comprovante de pagamento da taxa de revalidação, conforme o caso;

**7.2.4.2. Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo IV**);

**7.2.4.3. Declaração** da própria licitante de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

**7.2.4.4. Cópia de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, com firma reconhecida em cartório, que comprove que a licitante já forneceu objetos da mesma natureza, com qualidade e pontualidade;

**7.2.4.5. Declaração** de que teve acesso aos documentos que instruem os autos, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VIII**);

**7.2.5** Certidão Negativa de falência expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento. (**No caso empresa com sede fora da Capital do Estado de Pernambuco, deverão apresentar relação dos Cartórios de Distribuição da Comarca que expedem a certidão, emitida pelo órgão competente**);

**7.2.6.** Os documentos relacionados acima (subitens 7.2.4.1 até 7.2.4.6) deverão possuir validade expressa até a data para a Sessão de Julgamento, ou terem sido emitidos há menos de 12 (doze) meses da referida data, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**8.1.** A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**8.2.** As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória, indicados neste Edital.

## I – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

**8.3.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

**8.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;

b) Não ocorrendo à adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem na condição do disposto no subitem 14.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**8.5.** A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, nos termos dos subitens 14.3 e 14.4, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pela Pregoeira, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

**8.5.1.** A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pela Pregoeira logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

**8.6.** As disposições desse Item 14 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

**8.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens deste Item 14, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (artigo 45, § 1º da LC 123/2006).

## II – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**8.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).

**8.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).

**8.9.1.** A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada à Pregoeira no Setor de Licitações, situada à Rua Sete de Setembro, 68 Centro Cedro/PE, dentro do prazo estipulado, consoante disposto no subitem 14.9.

**8.10.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 14.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e nos subitens do Item 13 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**9.1.** Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, **IMEDIATA E MOTIVADAMENTE**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**10.1.** Será firmado o Contrato com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.

**10.2.** O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.

**10.3.** A vigência do Contrato terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2017, prazo este que, no interesse da Administração, poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93, art. 65.

**10.4.** Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**11.1.** A Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal Cedro/PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital e no Contrato.

**11.2.** O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no subitem 9.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

**11.3.** Em caso de atraso na entrega do (s) objeto (s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

**11.4.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**11.5.** Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**12.1.** A despesa correrá pela dotação orçamentária do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cedro PE, para o exercício de **2017**, a saber:

15.451.0003.2.027.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0126).

**12.2.** A (s) dotação (ões) informada (s) acima poderá (ão) ser adaptada (s) para atender o exercício seguinte;

## **13. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DA LICITAÇÃO:**

### **13.1. DO PRAZO DA ENTREGA:**

**13.1.1.** Terá a licitante vencedora do certame que entregar o (s) objeto (s) que lhe (s) for (em) adjudicado (s), ou a execução do (s) serviço (s) contratado (s), **na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias** após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu o certame, que deverá ser feita após a homologação do certame.

**13.1.2.** O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da ordem.

**13.1.3.** Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o recebimento será:

**13.1.3.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**13.1.3.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**13.2.** A (s) empresa (s) licitante (s) vencedora (s) ficará (ão) obrigada (s) a trocar (em), às suas expensas, o (s) objeto (s) que vier (em) a ser recusado (s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

**13.2.1.** Caso a licitação se destine à aquisição de equipamentos, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas por profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, sem prévio aviso à Contratada, para comprovação do atendimento das exigências do certame.

### **13.3. DO LOCAL DA ENTREGA DO (S) OBJETO (S) LICITADO (S):**

**13.3.1.** A licitante vencedora deste certame será responsável pela entrega dos objetos na **Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Obras Pública, em Cedro/PE, ou em outros endereços dentro dos limites territoriais do Município, previamente informados pela Secretaria). Acompanhando pela Gerencia de Compras e Almoxarifado.**

**13.3.2.** O (s) objeto (s) deverá (ão) ser (em) entregue (s) de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço informado acima;

### **14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL:**

**14.1.** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Equipe de Pregão **por escrito, devidamente CARIMBADOS e ASSINADOS**, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço <licitacaocedrope@yahoo.com.br>.

**14.2.** As **impugnações** aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Equipe de Pregão e encaminhadas **devidamente CARIMBADAS e ASSINADAS**, também, preferencialmente, por meio eletrônico, para o endereço <licitacaocedrope@yahoo.com.br> no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada para abertura da licitação.

**14.3.** Os **pedidos de esclarecimentos e impugnações** também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima no Setor de Licitações da PMCEDROPE, localizada na Rua Cedro/PE, nº 68, Centro, Cedro - PE, em dias úteis, entre 08h e 12 horas.

**14.4.** Caberá à Equipe de Pregão, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre impugnação ao edital em até 24 horas antes da data e horário marcados para a realização da sessão de habilitação.

**14.6.** Nos casos em que a empresa impugnante encaminhar pedido de esclarecimento e/ou impugnação por e-mail, fica sob sua responsabilidade confirmar o recebimento do e-mail junto à Equipe de Pregão pelo telefone (87) 3889 1156, Ramal 26.

**14.2.** Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone, para evitar-se entendimentos diversos.

### **15. DO VALOR:**

**15.1.** Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 400.207,00 (Quatrocentos Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais)**.

**15.2.** As propostas cujos valores totais se encontrarem acima do valor total estimado para esta licitação, conforme subitem acima, serão **DECLASSIFICADAS**.

#### **16. DO PAGAMENTO:**

**16.1.** Pelo fornecimento do (s) objeto (s) deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a **Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Obras Públicas** pagará à Contratada a importância total em até 30 (trinta) dias, **na medida da entrega do (s) objeto (s)**, após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.

**16.2.** A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda.

**16.3.** O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA à CONTRATADA**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes.

**16.4.** Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **SECRETARIA** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

**16.5.** O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias, sem a multa e a compensação financeira.

**16.6.** Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

**16.7.** Fica a licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1.** A Prefeita Municipal de Cedro/PE poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93;

**17.2.** As **Secretarias Municipais** se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os objetos da presente licitação;

**17.3.** Será dada publicidade a presente licitação nos termos da Lei;

**17.4.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Serrita PE, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cedro/PE, 06 de Abril de 2016.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM  
PREGOEIRA DA PMCEDROPE  
PORTARIA Nº 011/2017

## ANEXO – I

### PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para aquisição de **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, E REPARO HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CEDRO PE**, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº **011/2017**, e seus Anexos.

#### DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, referido ao mês de **XXXXXXXX/2017**, é de **R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**;

3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº **010/2017**, e ainda, todos os custos com mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

#### DO PRAZO DE ENTREGA

4. **Os produtos serão entregues de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias**, no local indicado pelo Setor de Compras e Almoxarifado e/ou a Secretaria que requereu a licitação, após a homologação do certame.

#### VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de **90 (noventa) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

#### GARANTIA DOS OBJETOS

6. Propomos garantia/validade de **12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e transporte para o (s) objeto (s)**.

#### ANEXOS DESTA PROPOSTA

7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

**(Local), XX/XX/XXXX.**

**Representante legal da empresa  
CARIMBO DE CNPJ**



**RELAÇÃO DE ITENS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUAN T. TOTAL	MARCA	V. UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	2 TEC + Tom 2P+T 10A	UND	100			
2	Adaptador de três furos (T's) padrão	UNID.	40			
3	Adesivo plástico (cola p/ cano) c/ 75 gr	UNID.	70			
4	Alicate de Bico 6		10			
5	Alicate universal 8"	UNID.	10			
6	Anel de vedação	UNID.	70			
7	Arame recosido.18	KL	40			
8	Areia lavada	M³	30			
9	Argamassa pac. c/ 15kg	PAC	100			
10	Áster de aterramento, 1,5m	UNID.	40			
11	Bacia sanitária branca (adulto)	UNID.	20			
12	Bocal	UNID.	40			
13	Bóia para caixa d'agua.	UNID.	20			
14	Bomba d'água monofásica 1cv/25mm externo	UNID.	10			
15	Bota para construção cano longo	PAR	20			
16	Bota raspa couro elástico	PAR	20			
17	Brita	M³	30			
18	Broca 1/4	UNID.	10			
19	Broca 3/16	UNID.	10			
20	Broca 5/16 para concreto 8.00	UNID.	10			
21	Broca 6.0	UNID.	10			
22	Cabo 2,5 peça, rolo com 100 metros	ROLO	10			
23	Cabo 2x2,5mm peça de 100 metros	PEÇA	10			

24	Cabo 3x2,5mm peça de 100 metros pp	PEÇA	10			
25	Cabo 3x6mm peça de 100 metros	PEÇA	10			
26	Cabo 6mm, rolo com 100 metros	ROLO	10			
27	Cabo p/ picareta	UNID.	70			
28	Cadeado 20mm	UND	10			
29	Cadeado 25mm	UND	10			
30	Cadeado 30mm	UND	10			
31	Cadeado 35mm	UND	10			
32	Cadeado 40mm	UND	10			
33	Cadeado 45mm	UND	10			
34	Cadeado 50mm	UNID.	10			
35	Cadeado 60mm	UNID.	10			
36	Cadeado reforçado tamanho 40	UNID.	10			
37	Caibro	M	300			
38	Caixa com 01 tomada NBR 10A 250V	UND	100			
39	Caixa d'água 1.000 L de Polietileno	UNID.	4			
40	Caixa d'água 2.000 L de Polietileno	UNID.	4			
41	Caixa d'água 5.000 L de Polietileno	UNID.	4			
42	Caixa de descarga, acoplada.	UNID.	10			
43	Caixa descarga	UNID.	30			
44	Caixa trifásica completa (1 caixa trifásica, 02 tubos eletroduto 1. ½, 01 curva eletroduto 1.½ 180°, 02 curvas eletroduto 1.½ 90°, 02 luvas eletroduto 1.½ alumínio, 02 arruelas eletroduto 1.½ alumínio, 01 djuntor trifásico 60 amperes, 01 haste de aterramento 1,20, um conector para haste, 01 caixa para haste, 01 rack de um polo, 01 parafuso roscável 5/16 x 15cm)	UNID.	4			
45	Cal pacote c/ 5kg	PAC	70			
46	Canaletas 20 x 10 mm 2000 c/ fita	UND	300			
47	Canaletas de sist x 20 x 10 mm 2 MD FACE adesivo	UNID.	70			

48	Cano em PVC, tubo esg. 100mm x 06 mts	VARA	70			
49	Cano em PVC, tubo esg. 75mm x 06 mts	VARA	30			
50	Cano em PVC, tubo esg.o 50mm x 06 mts	VARA	30			
51	Cano em PVC, tubo est. 40mm x 06 mts	VARA	30			
52	Cano PVC sold. 20mm	UNID.	70			
53	Cano PVC sold. 32mm	UNID.	30			
54	Cano PVC sold. 50mm	UNID.	300			
55	Cano PVC sold. 60mm	UNID.	100			
56	Cano PVC sold.40mm	UNID.	30			
57	Canos tubo soldável de 25mm vara com 06 mts	VARA	70			
58	Cantoneira de energia 1,5 mt	UNID.	20			
59	Carro de mão (pneu com câmara)	UNID.	20			
60	Chave de fenda estrela M 1/4X6	UNID.	10			
61	Chave de fenda estrela P 1/8x3	UNID.	10			
62	Chibanca	UNID.	30			
63	Cimento saco com 50Kg	UNID.	150			
64	Clats trifasico com prego	UND	100			
65	Conector para aster de aterramento	UNID.	10			
66	Curva 3/4 de energia 90 grau	UNID.	150			
67	Curva de energia 180 grau	UNID.	150			
68	Curva em esg 50	UNID.	30			
69	Curva em esg de 100	UNID.	100			
70	Curva em esg de 40	UNID.	30			
71	Curva em esg de 75	UNID.	30			
72	Dijuntor de 30 w monofásico	UNID.	30			

73	Dijuntor de 40 w monofásico	UNID.	30			
74	Dijuntor tripolar de 60 w monofásico	UNID.	30			
75	Dijuntor unipolar 20w	UNID.	30			
76	Dobradiças de porta	CARTELA	70			
77	Eletroduto 3/4	VARA	70			
78	Enxada sem cabo 2,5 LB	UNID.	30			
79	Esmalte sintético 3,6 L cores diversas	GALÃO	70			
80	Esmalte sintético 900ml	KL	30			
81	Extensão elétrica com 10 metros	UNID.	10			
82	Extensão elétrica com 5 metros	UNID.	10			
83	Fechaduras para portas internas	UNID.	70			
84	Fechaduras para portas externas	UNID.	30			
85	Ferrolho 500 x 2 redondo	UNID.	70			
86	Ferrolho 500 x 3 redondo	UNID.	70			
87	Ferrolho 500 x 4.	UNID.	70			
88	Fio duplo 2.1,5 rolo com 100 metros	ROLO	7			
89	Fio duplo 2.2,5 rolo com 100 metros	ROLO	7			
90	Fita de altafusão 10m	ROLO	70			
91	Fita de altafusão 2m	ROLO	70			
92	Fita isolante com 10 metros	UNID.	70			
93	Fita isolante com 20 metros	UNID.	70			
94	Fita isolante com 5 metros	UNID.	30			
95	Fita veda rosca, 12 x 25.	UNID.	70			
96	Furadeira de impacto profissional GBS, 13RE com maleta + jogo de brocas para concreto e pedra.	UNID.	2			
97	Galão em tinta óleo 3,6L (cor a combinar)	GALÃO	70			

<b>98</b>	Galão tinta PVA 3,600kg	GALÃO	30			
<b>99</b>	Interruptor com tomada	UNID.	100			
<b>100</b>	Interruptor duplo.	UNID.	100			
<b>101</b>	Interruptor simples.	UNID.	70			
<b>102</b>	Interruptor triplo.	UNID.	70			
<b>103</b>	Joelho ESG de 40	UNID.	30			
<b>104</b>	Joelho ESG de 50	UNID.	30			
<b>105</b>	Joelho ESG de 75	UNID.	30			
<b>106</b>	Joelho ESG de 100	UNID.	70			
<b>107</b>	Joelho liso em PVC de 20mm	UNID.	70			
<b>108</b>	Joelho liso em PVC de 25mm	UNID.	70			
<b>109</b>	Joelho PVC sold. 20mm	UNID.	70			
<b>110</b>	Joelho PVC sold. 25mm	UNID.	70			
<b>111</b>	Joelhos L/R de 20mm	UNID.	70			
<b>112</b>	Joelhos L/R de 25mm	UNID.	70			
<b>113</b>	Kit med. Energ. Momofatico cm 1	UNID.	10			
<b>114</b>	Lâmpada compacta fluorescente	UNID.	100			
<b>115</b>	Lâmpada compacta fluorescente integrada 15 watts	UNID.	70			
<b>116</b>	Lâmpada compacta fluorescente integrada 20 watts.	UNID.	100			
<b>117</b>	Lâmpada compacta fluorescente integrada 23watts.	UNID.	70			
<b>118</b>	Lâmpada floresc. 20w	UNID.	70			
<b>119</b>	Lâmpada floresc. 40w	UNID.	70			

<b>120</b>	Lâmpada LED TKL 900 6500K	UND	400			
<b>121</b>	Latão de tinta látex para uso interna (cor a combinar)	LATÃO	30			
<b>122</b>	Lavatório pequeno plástico	UNID.	30			
<b>123</b>	Lixa manual 100	UND	70			
<b>124</b>	lixa manual 150	UNID.	70			
<b>125</b>	Lixa manual 220		70			
<b>126</b>	Lixa manual 60		70			
<b>127</b>	Lixa manual 80	UNID.	100			
<b>128</b>	Luminária compacta 1 lamp. Elet	UNID.	10			
<b>129</b>	Luminária compacta 2 lamp. Elet	UNID.	10			
<b>130</b>	Luva 3/4 de energia	UNID.	30			
<b>131</b>	Luva eletr pesado 1 1/2	UND	70			
<b>132</b>	Luva L/R em PVC de 20mm	UNID.	80			
<b>133</b>	Luva L/R em PVC de 25mm	UNID.	80			
<b>134</b>	Luva lisa em PVC de 20mm	UNID.	150			
<b>135</b>	Luva lisa em PVC de 25mm	UNID.	150			
<b>136</b>	Luva PVC redução 20 x 1/2	UNID.	80			
<b>137</b>	Luva PVC sold. 50	UNID.	80			
<b>138</b>	Luva PVC sold. Lisa 1/2	UNID.	150			
<b>139</b>	Luva PVC sold. lisa 25	UNID.	150			
<b>140</b>	Luvras de látex tamanho G	PARES	40			
<b>141</b>	Luvras de látex tamanho M	PARES	40			
<b>142</b>	Luvras de látex tamanho P	PARES	40			
<b>143</b>	Mangueira com 30mts	UNID.	30			
<b>144</b>	Martelos 20 mm	UNID.	10			
<b>145</b>	Martelos 29 mm	UNID.	10			

146	Pá bico c/cb Y N3 c/ cabo de madeira.	UNID.	30			
147	Par de luvas de malha 4 fios pigm. Br	UNID.	400			
148	Parafuso com bucha nº 08	UNID.	150			
149	Parafuso com bucha nº 10 para afixar vasos sanitário	UNID.	150			
150	Peneira areia com aro de madeira 55 cm	UNID.	10			
151	Picareta	UNID.	10			
152	Plug tbip 3 saída	UNID.	150			
153	Plugue Macho	UND	70			
154	Porta cadeado	UNID.	30			
155	Prego caibal	KL	70			
156	Quadro sobrepôr 2 Disj	UND	100			
157	Quadro sobrepôr 2 Disj/1UL	UND	50			
158	Rastelo com cabo de acincho 14 dentes	UNID.	40			
159	Reator de 20 W	UNID.	70			
160	Reator de 40 W	UNID.	70			
161	Rejunte pacote c/1 kg	UNID.	70			
162	Registro PVC sold. 1/2	UNID.	10			
163	Rolo lã mista 23cm CB2228SR.	UNID.	70			
164	Rolo pele carneiro 15cm 306115.	UNID.	70			
165	Serra	UNID.	150			
166	Sifão sanfonado simples.	UNID.	70			
167	Solvente 1030 ,lata com 05 litros	LATA	50			
168	Soquete com rabicho	UNID.	70			
169	Soquete em porcelana	und	400			

<b>170</b>	T 1/2 PVC sold. Liso	UNID.	150			
<b>171</b>	T 20 x112 L/R	UNID.	70			
<b>172</b>	T de esgoto 100	UNID.	70			
<b>173</b>	T de esgoto 40	UNID.	40			
<b>174</b>	T L/R em PVC de 20mm	UNID.	150			
<b>175</b>	T L/R em PVC de 25mm	UNID.	70			
<b>176</b>	T liso em PVC de 20mm	UNID.	150			
<b>177</b>	T liso em PVC de 25mm	UNID.	150			
<b>178</b>	Tela de galinheiro	METROS	70			
<b>179</b>	Tela para cercar horta 10x02	METROS	70			
<b>180</b>	Telhas amianto universal com 6 ondas (1,10x1,83)	UNID.	150			
<b>181</b>	Telhas de cerâmica colonial	MIL	10			
<b>182</b>	Tijolo cerâmico c/8 furos	MIL	10			
<b>183</b>	Tomada embutida 2P+T 10A	UND	150			
<b>184</b>	Tomadas dupla	UNID.	70			
<b>185</b>	Tomadas simples.	UNID.	70			
<b>186</b>	Tomadas tripla	UNID.	30			
<b>187</b>	Torneira em plástico na cor branca para pia de mão	UNID.	70			
<b>188</b>	Torneira lavatório 1416, 1193,c 33.	UNID.	70			
<b>189</b>	Torneira p/ pia 1158	UNID.	70			
<b>190</b>	Torneira para tanque	UNID.	30			
<b>191</b>	Torneira, plástica, medindo 1/2", para jardim PRETA.	UNID.	70			
<b>192</b>	Torneiras para filtros	UNID.	30			
<b>193</b>	Trena com Trava 5m. Amarelo -	UNID.	10			
<b>194</b>	Tubo de concreto 200mm	UNID.	300			
<b>195</b>	Tubo de concreto 300mm	UNID.	70			
<b>196</b>	Tubo de concreto 600mm	UND.	30			



<b>197</b>	Tubo de concreto 800mm	UNID.	30			
<b>198</b>	Tubo ESG 40mm 6m	UND.	30			
<b>199</b>	Tubo ESG 50mm 6m	UND.	30			
<b>200</b>	Tubo ESG 75mm 6m	UND.	70			
<b>201</b>	Tubo PVC 150mm esgoto	UNID.	30			
<b>202</b>	Tubo PVC 200mm esgoto	UNID.	30			
<b>203</b>	Válvula de retenção, 1 1/2" PVC	UNID.	10			
<b>204</b>	Veda rosca pequena	UNID.	50			
<b>205</b>	Vergalhão 3/8	UNID.	30			
<b>206</b>	Vergalhão 4,2mm	UNID.	40			
<b>207</b>	Vergalhão ferro 5/16	UNID.	40			
<b>208</b>	Verniz (galão de 3,6 ml)	GALÃO	30			
<b>TOTAL</b>						

**Valor total da Proposta –**

**Validade da Proposta –**

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, moradia, alimentação, transportes, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

**DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO**

(Nome, estado civil. Profissão, endereço, CPF, RG).

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)**

O pagamento poderá ser feito em cheque nominal ou depósito em conta corrente. Em caso de depósito em conta corrente, o Proponente deverá indicar os dados da conta bancária para

Pagamento.

**Agencia:**

**Conta Corrente:**

**Banco:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Licitante**

RUA SETE DE SETEMBRO, 68 – CENTRO CEDRO PE  
TELEFONE/FAX 87-3889-1156/1268 RAMAL 26 CEP:56.130-000.

**ANEXO – II**  
**DA MINUTA DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº XXX/XX**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

*Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cedro PE, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 68 – Centro – Cedro - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.219/0001-32, através da. Secretaria de Finanças do Município AMANDA SARAIVA LEITE , nomeada pela Portaria nº 026/2017, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na XXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXX, XXX (QUALIFICAÇÃO) XXX, residente na XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX, ajustam o presente contrato, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 8.883/97 e suas alterações, Lei 10.520/02, de acordo com os termos do Processo Licitatório nº 027/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada datada de XX/XX/XXXX, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá também pelas cláusulas seguintes.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, E REPARO HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CEDRO PE**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

3.1. Conforme apurado no processo licitatório, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**;

3.2. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irrevogável;

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

4.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, **na medida da entrega do (s) objeto (s)**, conforme estabelecido no Edital do processo licitatório, através de processos devidamente formalizados, conforme a legislação vigente.

4.2. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante.

4.3. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e as alterações posteriores, e as disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

5.1. A vigência do Contrato terá início na data de sua assinatura, encerrando-se dia 31 de Dezembro de 2017, prazo este que, no interesse da Administração, poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93, art. 65.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO (S) OBJETO (S):**

6.1. O (s) objeto (s) deverá (ão) ser entregue (s) no **Setor de Compras e Almoxarifado**, junto a **Secretaria Municipal de Finanças** ou em outros endereços dentro dos limites territoriais do Município, previamente informados pela Secretaria, conforme estabelecido no Edital que deu origem ao presente Contrato.

6.2. O (s) objeto (s) deverá (ão) ser entregue (s) respeitando o (s) seguinte (s) prazo (s) de garantia/validade: **12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e transporte para o (s) objeto (s).**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FONTES DE RECURSOS:**

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2017:

15.451.0003.2.027.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0126).

7.2. A (s) dotação (ões) informada (s) acima poderá (ão) ser adaptada (s) para atender o exercício seguinte;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

8.1. Compete à contratada:

8.1.1. Pagar todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente quanto ao INSS, FGTS e ISS, como estabelecido na legislação em vigor.

8.1.2. A Contratada deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2. Compete a Contratante:

8.2.1. Pagar à Contratada o preço estabelecido na cláusula terceira, nos termos deste Contrato;

8.2.2. Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:**

9.1. Durante a execução do Contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;

9.1.3. Suspensão para contratar com a Administração;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública;

9.1.5. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso. As multas serão calculadas pelo valor total do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:**

10.1. A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.1.1. Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.1.2. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.1.3. Atraso injustificado na entrega das mercadorias;

10.1.4. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

10.1.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

10.1.6. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.1.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

10.1.8. A suspensão da entrega do (s) objeto (s) por parte da Contratada, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

10.1.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes das mercadorias entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

10.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

10.2. A Contratante poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada, recebendo a Contratada, neste caso, os valores correspondentes às mercadorias já entregues até a data da rescisão.

10.3. A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o presente nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/97.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS:**

11.1. Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

12.1. A execução do contrato será acompanhada pelos(as) Secretários (as) das **Secretarias Municipais de Finanças e Obras e Infraestrutura**, que deverá atestar o recebimento do (s) objeto (s) licitado, sem o que não será permitido qualquer pagamento, sendo designado um servidor municipal para tal fim, ou seja, quanto ao seu cumprimento e regularidade, devendo ainda anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário a regularização dos problemas observados de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 76 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada a todas as condições impostas neste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**

13.1. Fica o Contratado obrigado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO:**

14.1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

14.2. A **Secretaria Municipal de Obras** se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os objetos licitados.

14.3. Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pelo Edital e pela legislação própria em vigor, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02.

14.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Serrita PE, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.5. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cedro - PE, **XX/XX/XXXX.**

**MUNICÍPIO DE CEDRO PE**

*Representado pelo Sr. Prefeito Municipal Antônio Inocêncio Leite*

**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

*Representada por XXXXXXXXXXXX*

**CONTRATADA**

## ANEXO – III

(Modelo)

### CRENCIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XX

Através da presente, **CRENCIAMOS** o (a) Sr (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cedro PE, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº **XXX/XX**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, outorgando lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.

Local, **XX/XX/XXXX**.

Representante legal da empresa

**CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO – IV**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XX**

Pela presente, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Local, XX/XX/XXXX.**

**Representante legal da empresa**

**CARIMBO DE CNPJ**



**ANEXO – V**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XX**

Pela presente, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XX**.

**Local, XX/XX/XXXX.**

**Representante legal da empresa**

**CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO – VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XX**

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º, da Lei Complementar 123/06, estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

**Local, XX/XX/XXXX.**

**Representante legal da empresa**

**CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO – VII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XX**

A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local, XX/XX/XXXX.**

**Representante legal da empresa**

**CARIMBO DE CNPJ**

## **ANEXO – VIII**

**(MODELO)**

### **DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XX**

A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

**Local, XX/XX/XXXX.**

**Representante legal da empresa**

**CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO – IX**

**(MODELO)**

**MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo \_\_\_\_\_.

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL Nº **010/2017**

Contrato Nº \_\_\_\_ /2017

Valor do contrato: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

A

Empresa:

Endereço:

Pela presente ordem de fornecimento autorizo a empresa ou pessoa física o Sr.  
\_\_\_\_\_ a iniciar na data de \*\*\*\*de\*\*\*\* de 2017 o fornecimento  
que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a prefeitura Municipal de  
Cedro e a empresa ou a pessoa física acima citada.

CEDRO -PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Josenildo Leite Soares  
-Prefeito

## ANEXO X

### TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

**1- DO OBJETO – AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, E REPARO HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CEDRO PE.**

**2- DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO** – O Município de Cedro/PE, necessita da presente aquisição para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

**3- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS** – O critério de avaliação das propostas será o de **menor preço por ITEM.**

**4- DO PAGAMENTO-** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da(s) mercadorias(s) pela Prefeitura Municipal de Cedro – PE, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

#### **5- ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1.** Os produtos serão entregues de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias, no local indicado pela Secretaria que requereu a licitação, após a homologação do certame.

**5.2.** O prazo de fornecimento parcelado dos produtos será até 31 de dezembro, a contar da data da homologação.

#### **NORMAS GERAIS:**

O licitante vencedor devesse responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos;

Manter, durante todo período de fornecimento, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **6- RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

15.451.0003.2.027.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0126).

**7. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E VALORES ESTIMADOS DOS PRODUTOS**

**RELAÇÃO DE ITENS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. TOTAL	V. UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	2 TEC + Tom 2P+T 10A	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
2	Adaptador de três furos (T's) padrão	UNID.	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
3	Adesivo plástico (cola p/ cano) c/ 75 gr	UNID.	70	R\$ 3,60	R\$ 252,00
4	Alicate de Bico 6		10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
5	Alicate universal 8"	UNID.	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
6	Anel de vedação	UNID.	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
7	Arame recosido.18	KL	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
8	Areia lavada	M <sup>3</sup>	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
9	Argamassa pac. c/ 15kg	PAC	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
10	Áster de aterramento, 1,5m	UNID.	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
11	Bacia sanitária branca (adulto)	UNID.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
12	Bocal	UNID.	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
13	Boia para caixa d'agua.	UNID.	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
14	Bomba d'água monofásica 1cv/25mm externo	UNID.	10	R\$ 190,80	R\$ 1.908,00
15	Bota para construção cano longo	PAR	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
16	Bota raspa couro elástico	PAR	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
17	Brita	M <sup>3</sup>	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
18	Broca 1/4	UNID.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
19	Broca 3/16	UNID.	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
20	Broca 5/16 para concreto 8.00	UNID.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00

21	Broca 6.0	UNID.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
22	Cabo 2,5 peça, rolo com 100 metros	ROLO	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
23	Cabo 2x2,5mm peça de 100 metros	PEÇA	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
24	Cabo 3x2,5mm peça de 100 metros pp	PEÇA	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
25	Cabo 3x6mm peça de 100 metros	PEÇA	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
26	Cabo 6mm, rolo com 100 metros	ROLO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
27	Cabo p/ picareta	UNID.	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
28	Cadeado 20mm	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29	Cadeado 25mm	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
30	Cadeado 30mm	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
31	Cadeado 35mm	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
32	Cadeado 40mm	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
33	Cadeado 45mm	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
34	Cadeado 50mm	UNID.	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
35	Cadeado 60mm	UNID.	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
36	Cadeado reforçado tamanho 40	UNID.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
37	Caibro	M	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
38	Caixa com 01 tomada NBR 10A 250V	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
39	Caixa d'água 1.000 L de Polietileno	UNID.	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
40	Caixa d'água 2.000 L de Polietileno	UNID.	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
41	Caixa d'água 5.000 L de Polietileno	UNID.	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
42	Caixa de descarga, acoplada.	UNID.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
43	Caixa descarga	UNID.	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00



<b>44</b>	Caixa trifásica completa (1 caixa trifásica, 02 tubos eletroduto 1. ½, 01 curva eletroduto 1.½ 180°, 02 curvas eletroduto 1.½ 90°, 02 luvas eletroduto 1.½ alumínio, 02 arruelas eletroduto 1.½ alumínio, 01 djuntor trifásico 60 amperes, 01 haste de aterramento 1,20, um conector para haste, 01 caixa para haste, 01 rack de um polo, 01 parafuso roscável 5/16 x 15cm)	UNID.	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
<b>45</b>	Cal pacote c/ 5kg	PAC	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
<b>46</b>	Canaletas 20 x 10 mm 2000 c/ fita	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
<b>47</b>	Canaletas de sist x 20 x 10 mm 2 MD FACE adesivo	UNID.	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
<b>48</b>	Cano em PVC, tubo esg. 100mm x 06 mts	VARA	70	R\$ 54,00	R\$ 3.780,00
<b>49</b>	Cano em PVC, tubo esg. 75mm x 06 mts	VARA	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
<b>50</b>	Cano em PVC, tubo esg.o 50mm x 06 mts	VARA	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
<b>51</b>	Cano em PVC, tubo est. 40mm x 06 mts	VARA	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
<b>52</b>	Cano PVC sold. 20mm	UNID.	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
<b>53</b>	Cano PVC sold. 32mm	UNID.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
<b>54</b>	Cano PVC sold. 50mm	UNID.	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
<b>55</b>	Cano PVC sold. 60mm	UNID.	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
<b>56</b>	Cano PVC sold.40mm	UNID.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
<b>57</b>	Canos tubo soldável de 25mm vara com 06 mts	VARA	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
<b>58</b>	Cantoneira de energia 1,5 mt	UNID.	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
<b>59</b>	Carro de mão (pneu com camara)	UNID.	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00

<b>60</b>	Chave de fenda estrela M 1/4X6	UNID.	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
<b>61</b>	Chave de fenda estrela P 1/8x3	UNID.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
<b>62</b>	Chibanca	UNID.	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
<b>63</b>	Cimento saco com 50Kg	UNID.	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
<b>64</b>	Clats trifásico com prego	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
<b>65</b>	Conector para áster de aterramento	UNID.	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
<b>66</b>	Curva 3/4 de energia 90 grau	UNID.	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
<b>67</b>	Curva de energia 180 grau	UNID.	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
<b>68</b>	Curva em esg 50	UNID.	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
<b>69</b>	Curva em esg de 100	UNID.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
<b>70</b>	Curva em esg de 40	UNID.	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
<b>71</b>	Curva em esg de 75	UNID.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
<b>72</b>	Dijuntor de 30 w monofásico	UNID.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
<b>73</b>	Dijuntor de 40 w monofásico	UNID.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
<b>74</b>	Dijuntor tripolar de 60 w monofásico	UNID.	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
<b>75</b>	Djuntor unipolar 20w	UNID.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
<b>76</b>	Dobradiças de porta	CARTELA	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
<b>77</b>	Eletroduto 3/4	VARA	70	R\$ 8,50	R\$ 595,00
<b>78</b>	Enxada sem cabo 2,5 LB	UNID.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
<b>79</b>	Esmalte sintético 3,6 L cores diversas	GALÃO	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
<b>80</b>	Esmalte sintético 900ml	KL	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
<b>81</b>	Extensão elétrica com 10 metros	UNID.	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
<b>82</b>	Extensão elétrica com 5 metros	UNID.	10	R\$	R\$

				75,00	750,00
<b>83</b>	Fechaduras para portas internas	UNID.	70	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
<b>84</b>	Fechaduras para portas externas	UNID.	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
<b>85</b>	Ferrolho 500 x 2 redondo	UNID.	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
<b>86</b>	Ferrolho 500 x 3 redondo	UNID.	70	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00
<b>87</b>	Ferrolho 500 x 4.	UNID.	70	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
<b>88</b>	Fio duplo 2.1,5 rolo com 100 metros	ROLO	7	R\$ 290,00	R\$ 2.030,00
<b>89</b>	Fio duplo 2.2,5 rolo com 100 metros	ROLO	7	R\$ 320,00	R\$ 2.240,00
<b>90</b>	Fita de alta fusão 10m	ROLO	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
<b>91</b>	Fita de alta fusão 2m	ROLO	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
<b>92</b>	Fita isolante com 10 metros	UNID.	70	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00
<b>93</b>	Fita isolante com 20 metros	UNID.	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
<b>94</b>	Fita isolante com 5 metros	UNID.	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
<b>95</b>	Fita veda rosca, 12 x 25.	UNID.	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
<b>96</b>	Furadeira de impacto profissional GBS, 13RE com maleta + jogo de brocas para concreto e pedra.	UNID.	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
<b>97</b>	Galão em tinta óleo 3,6L (cor a combinar)	GALÃO	70	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
<b>98</b>	Galão tinta PVA 3,600kg	GALÃO	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
<b>99</b>	Interruptor com tomada	UNID.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
<b>100</b>	Interruptor duplo.	UNID.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
<b>101</b>	Interruptor simples.	UNID.	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
<b>102</b>	Interruptor triplo.	UNID.	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
<b>103</b>	Joelho ESG de 40	UNID.	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00

<b>104</b>	Joelho ESG de 50	UNID.	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
<b>105</b>	Joelho ESG de 75	UNID.	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
<b>106</b>	Joelho ESG de 100	UNID.	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
<b>107</b>	Joelho liso em PVC de 20mm	UNID.	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
<b>108</b>	Joelho liso em PVC de 25mm	UNID.	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
<b>109</b>	Joelho PVC sold. 20mm	UNID.	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00
<b>110</b>	Joelho PVC sold. 25mm	UNID.	70	R\$ 2,50	R\$ 175,00
<b>111</b>	Joelhos L/R de 20mm	UNID.	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
<b>112</b>	Joelhos L/R de 25mm	UNID.	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
<b>113</b>	Kit med. Energ. Momofatico cm 1	UNID.	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
<b>114</b>	Lâmpada compacta fluorescente	UNID.	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
<b>115</b>	Lâmpada compacta fluorescente integrada 15 watts	UNID.	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
<b>116</b>	Lâmpada compacta fluorescente integrada 20 watts.	UNID.	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
<b>117</b>	Lâmpada compacta fluorescente integrada 23watts.	UNID.	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
<b>118</b>	Lâmpada floresc. 20w	UNID.	70	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00
<b>119</b>	Lâmpada floresc. 40w	UNID.	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
<b>120</b>	Lâmpada LED TKL 900 6500K	UND	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
<b>121</b>	Latão de tinta látex para uso interna (cor a combinar)	LATÃO	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
<b>122</b>	Lavatório pequeno plástico	UNID.	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00

<b>123</b>	Lixa manual 100	UND	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
<b>124</b>	lixa manual 150	UNID.	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
<b>125</b>	Lixa manual 220		70	R\$ 2,50	R\$ 175,00
<b>126</b>	Lixa manual 60		70	R\$ 1,30	R\$ 91,00
<b>127</b>	Lixa manual 80	UNID.	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
<b>128</b>	Luminária compacta 1 lamp. Elet	UNID.	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
<b>129</b>	Luminária compacta 2 lamp. Elet	UNID.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
<b>130</b>	Luva 3/4 de energia	UNID.	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
<b>131</b>	Luva eletr pesado 1 1/2	UND	70	R\$ 5,90	R\$ 413,00
<b>132</b>	Luva L/R em PVC de 20mm	UNID.	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
<b>133</b>	Luva L/R em PVC de 25mm	UNID.	80	R\$ 2,75	R\$ 220,00
<b>134</b>	Luva lisa em PVC de 20mm	UNID.	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
<b>135</b>	Luva lisa em PVC de 25mm	UNID.	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
<b>136</b>	Luva PVC redução 20 x 1/2	UNID.	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
<b>137</b>	Luva PVC sold. 50	UNID.	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
<b>138</b>	Luva PVC sold. Lisa 1/2	UNID.	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
<b>139</b>	Luva PVC sold. lisa 25	UNID.	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
<b>140</b>	Luvras de látex tamanho G	PARES	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
<b>141</b>	Luvras de látex tamanho M	PARES	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
<b>142</b>	Luvras de látex tamanho P	PARES	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
<b>143</b>	Mangueira com 30mts	UNID.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
<b>144</b>	Martelos 20 mm	UNID.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
<b>145</b>	Martelos 29 mm	UNID.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00

<b>146</b>	Pá bico c/cb Y N3 c/ cabo de madeira.	UNID.	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
<b>147</b>	Par de luvas de malha 4 fios pigm. Br	UNID.	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
<b>148</b>	Parafuso com buxa nº 08	UNID.	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
<b>149</b>	Parafuso com buxa nº 10 para afixar vasos sanitário	UNID.	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
<b>150</b>	Peneira areia com aro de madeira 55 cm	UNID.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
<b>151</b>	Picareta	UNID.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
<b>152</b>	Plug tbip 3 saída	UNID.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
<b>153</b>	Plugue Macho	UND	70	R\$ 3,60	R\$ 252,00
<b>154</b>	Porta cadeado	UNID.	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
<b>155</b>	Prego caibal	KL	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
<b>156</b>	Quadro sobrepôr 2 Disj	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
<b>157</b>	Quadro sobrepôr 2 Disj/1UL	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
<b>158</b>	Rastelo com cabo de acincho 14 dentes	UNID.	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
<b>159</b>	Reator de 20 W	UNID.	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
<b>160</b>	Reator de 40 W	UNID.	70	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00
<b>161</b>	Rejunte pacote c/1 kg	UNID.	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
<b>162</b>	Registro PVC sold. 1/2	UNID.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
<b>163</b>	Rolo lã mista 23cm CB2228SR.	UNID.	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
<b>164</b>	Rolo pele carneiro 15cm 306115.	UNID.	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
<b>165</b>	Serra	UNID.	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
<b>166</b>	Sifão sanfonado simples.	UNID.	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00

<b>167</b>	Solvente 1030 ,lata com 05 litros	LATA	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
<b>168</b>	Soquete com rabicho	UNID.	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
<b>169</b>	Soquete em porcelana	und	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
<b>170</b>	T 1/2 PVC sold. Liso	UNID.	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
<b>171</b>	T 20 x112 L/R	UNID.	70	R\$ 6,30	R\$ 441,00
<b>172</b>	T de esgoto 100	UNID.	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
<b>173</b>	T de esgoto 40	UNID.	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
<b>174</b>	T L/R em PVC de 20mm	UNID.	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
<b>175</b>	T L/R em PVC de 25mm	UNID.	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
<b>176</b>	T liso em PVC de 20mm	UNID.	150	R\$ 4,60	R\$ 690,00
<b>177</b>	T liso em PVC de 25mm	UNID.	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
<b>178</b>	Tela de galinheiro	METROS	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
<b>179</b>	Tela para cercar horta 10x02	METROS	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
<b>180</b>	Telhas amianto universal com 6 ondas (1,10x1,83)	UNID.	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
<b>181</b>	Telhas de cerâmica colonial	MIL	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
<b>182</b>	Tijolo cerâmico c/8 furos	MIL	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
<b>183</b>	Tomada embutida 2P+T 10A	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
<b>184</b>	Tomadas dupla	UNID.	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
<b>185</b>	Tomadas simples.	UNID.	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
<b>186</b>	Tomadas tripla	UNID.	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
<b>187</b>	Torneira em plástico na cor branca para pia de mão	UNID.	70	R\$ 4,60	R\$ 322,00
<b>188</b>	Torneira lavatório 1416, 1193,c 33.	UNID.	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
<b>189</b>	Torneira p/ pia 1158	UNID.	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00

<b>190</b>	Torneira para tanque	UNID.	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
<b>191</b>	Torneira, plástica, medindo 1/2", para jardim PRETA.	UNID.	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
<b>192</b>	Torneiras para filtros	UNID.	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
<b>193</b>	Trena com Trava 5m. Amarelo -	UNID.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
<b>194</b>	Tubo de concreto 200mm	UNID.	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
<b>195</b>	Tubo de concreto 300mm	UNID.	70	R\$ 86,00	R\$ 6.020,00
<b>196</b>	Tubo de concreto 600mm	UND.	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
<b>197</b>	Tubo de concreto 800mm	UNID.	30	R\$ 281,00	R\$ 8.430,00
<b>198</b>	Tubo ESG 40mm 6m	UND.	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
<b>199</b>	Tubo ESG 50mm 6m	UND.	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
<b>200</b>	Tubo ESG 75mm 6m	UND.	70	R\$ 355,00	R\$ 24.850,00
<b>201</b>	Tubo PVC 150mm esgoto	UNID.	30	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
<b>202</b>	Tubo PVC 200mm esgoto	UNID.	30	R\$ 525,00	R\$ 15.750,00
<b>203</b>	Válvula de retenção, 1 1/2" PVC	UNID.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
<b>204</b>	Veda rosca pequena	UNID.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
<b>205</b>	Vergalhão 3/8	UNID.	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
<b>206</b>	Vergalhão 4,2mm	UNID.	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
<b>207</b>	Vergalhão ferro 5/16	UNID.	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
<b>208</b>	Verniz (galão de 3,6 ml)	GALÃO	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 400.207,00



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – CPL/CEDRO PE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, E REPARO HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CEDRO PE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE**, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima, prevista para o dia 24 de Fevereiro de 2017, com início às 09:hs, na sala da CPL/PREFEITURA, sito na Rua Sete de Setembro, 68 - Centro – Cedro /Pernambuco.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço acima citado, mediante apresentação de pendriver juntamente com carimbo da firma, no horário das 08:00 às 12:00h. Informações: (87) 3889-1156/1268, Ramal 26 ou através do e-mail: [licitacaocedrope@yahoo.com.br](mailto:licitacaocedrope@yahoo.com.br)

**Cedro - PE, 09 de Fevereiro de 2017.**

***Rivadenira Jorge Sidrim***  
**Pregoeira da Prefeitura de Cedro/PE**